

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LE | Nº 0 0 3 / 8 0 DATA: 18 de FEVEREIRO de 1.980

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR à FUNDEPAR, lotes, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e' eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, os lotes de nº 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 78 (seten ta e oito), de Batrimônio desta Prefeitura, constantes na Planta Geral da Cidade de Pérois D'Oeste, à FUNDEPAR (Fundação Educacio nal do Paraná).

Art.  $2^{\circ}$  - Os lotes mencionados no artigo  $1^{\circ}$ , se rão destinados à edificação de OI (um) COLÉGIO.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos, 19 dias do mês de fevereiro de 1.980.

Clélio Begetti Prefeito Municipal.